

**Festival Sesc de Economia Criativa: Na Pisada dos Cocos do  
Nordeste**

**Feira Giro Criativo - 09 a 12/11/2023**

**EDITAL DE CONVOCATÓRIA**

**1. DO OBJETO**

O SESC Arcoverde convida artesãos e entidades que comercializam a produção artesanal, designers de artigos e produtos que utilizem ou sejam inspirados por elementos da identidade cultural nordestina, a participarem da seleção de expositores da **FEIRA GIRO CRIATIVO**, que acontecerá de 9 a 12 de novembro de 2023, dentro do Festival Sesc de Economia Criativa: Na Pisada dos Cocos do Nordeste – Hub PE Criativo.

A Feira Giro Criativo tem como objetivos principais: valorizar a produção artesanal e a economia criativa de Arcoverde e cidades circunvizinhas; incentivar a criação e o desenvolvimento de novos produtos; proporcionar a interação e o fortalecimento dos grupos produtivos; criar um fluxo de vendas e exposição gerando oportunidades para a realização de negócios de sua cadeia produtiva; e promover espaços de fruição artística para difusão da cultura de tradição.

A FEIRA será realizada na praça Winston Siqueira – Centro – Arcoverde – PE, onde estarão distribuídos os estandes para exposição e venda dos produtos e serviços contemplando desde a produção e comercialização, até interação com setores econômicos. Simultaneamente à feira, em seu espaço físico, acontecerão: apresentações artísticas, desfile de moda e praça de alimentação.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da seleção:

**2.1.1 Artesão Individual:**

2.1.1.1 maior de 18 anos;



2.1.1.2 Possuir a Carteira Nacional de Artesão atualizada ou CNPJ - MEI/ME.

### **2.1.2 Entidade representativa ( associações , cooperativas, núcleos e grupos familiares):**

2.1.2.1 Encontrar-se legalmente constituída;

2.1.2.2 Para inscrições de entidade representativa será necessária a inserção de informações de no mínimo 3 e no máximo 10 dos seus integrantes, os quais deverão ser os mesmos que irão expor e comercializar na Feira Giro Criativo. Caso o expositor não possa comparecer, deverá avisar com antecedência mínima de 07 dias da realização da feira, pelo [feiragirocriativosesc@educacional.sescpe.com.br](mailto:feiragirocriativosesc@educacional.sescpe.com.br), informando os dados da pessoa que o substituirá.

2.2 O expositor deverá ser responsável por sua própria locomoção intermunicipal, alimentação e hospedagem para participar da Feira.

## **3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS EXPOSITORES**

3.1 No período de **19 a 25/10/2023**, poderá ser realizada a inscrição de forma individual ou coletiva (associações e cooperativas) mediante preenchimento do formulário através dos links a seguir:

Inscrição individual :

<https://forms.gle/grV67oasT1RcvypR8>

Inscrição coletiva :

<https://forms.gle/BjubBbhi22giPEFHA>

3.2 Durante o preenchimento do formulário de inscrição é preciso que os (as) EXPOSITORES (As) anexem duas (02) fotos, separadamente, de cada produto que pretende comercializar, para serem avaliados pela Curadoria da Feira. As fotos precisam ser de boa resolução e permitir a visualização clara de todos os



produtos;

**3.3** A curadoria formada por especialistas em artes visuais tomará por base para escolha dos produtos e serviços os seguintes critérios:

- I. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais dos territórios de identidade do Nordeste);
- II. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).

**3.4** Após a aprovação pela curadoria o expositor será comunicado pelo e-mail fornecido no ato de inscrição, até o dia 30/10/2023.

**3.5** O espaço para a exposição e/ou venda dos produtos com medidas 3m x 3m será disponibilizado para os (as) expositores selecionados após o pagamento de taxa única no valor de R\$ 200.00, devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado para o e-mail [feiragiocriativosesc@educacional.sescpe.com.br](mailto:feiragiocriativosesc@educacional.sescpe.com.br). O pagamento deverá ser efetuado via PIX, de acordo com os seguintes dados: 03482931000161 (CNPJ – Serviço Social do Comércio);

**3.6** A curadoria poderá agrupar em um mesmo stand, os artesãos que se inscreveram na modalidade individual, de acordo com as identificações e similaridades dos produtos apresentados, sendo esses stands ocupados em duplas ou até 5 expositores no máximo, sendo a taxa de adesão do stand dividida entre os mesmos.

**3.7** Para inscrições coletivas (entidades representativas) com grupos superiores a 5 pessoas e no máximo 10, poderá ser disponibilizado um stand com medidas 6m x 6m, após o pagamento de taxa no valor de R\$ 400.00;

**3.8** Após o envio do resultado e pagamento da taxa de adesão, os(as) expositores(as) deverão assinar o termo de compromisso e enviá-lo para o e-mail [feiragiocriativosesc@educacional.sescpe.com.br](mailto:feiragiocriativosesc@educacional.sescpe.com.br) até dia 01/11/2023. Após essa data, o expositor que não enviar o referido termo será considerado tacitamente desistente, não sendo cabível o reembolso do valor pago;

**3.9** Em caso de desistência expressa, deverá ser solicitado o reembolso referente ao pagamento do stand, até o dia 03/11/2023, pelo endereço de e-mail:





[feiragirocristativosesc@educacional.sescpe.com.br](mailto:feiragirocristativosesc@educacional.sescpe.com.br).

#### 4. DO USO DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

**4.1** Os expositores se obrigam a ter junto a seus funcionários, terceirizados, parceiros e/ou empresas subcontratados, se for o caso, que venham a participar da execução do contrato ora celebrado, compromisso de uso de imagem para cobrir eventuais registros de imagem e áudio realizados a fim de prevenir possíveis demandas por uso não autorizado destes registros;

**4.2** O SESC/PE compromete-se a garantir a proteção de dados pessoais de todos os inscritos neste Edital, seguindo o disposto na Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### 5. DO CRONOGRAMA

- Inscrições: 19 a 25/10/2023 nos links :

Inscrição individual: <https://forms.gle/grV67oasT1RcvypR8>

Inscrição coletiva : <https://forms.gle/BJubBbhi22giPEFHA>

- Realização da seleção dos expositores pela curadoria: 26/10/2023 a 29/10/2023
- Resultado dos expositores selecionados: 30/10/2023
- Envio pelo e-mail [feiragirocristativosesc@educacional.sescpe.com.br](mailto:feiragirocristativosesc@educacional.sescpe.com.br) do comprovante de pagamento e termo de compromisso: até 01/11/2023.
- Envio do comunicado de desistência com pedido de reembolso referente ao pagamento do stand : até dia 03/11/2023.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





**Informações:**

**Sesc Arcoverde**

**Endereço:** AV. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 364 - Centro, Arcoverde - PE, 56512-600

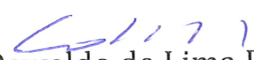
**Horário de atendimento:** 08h às 19h

**Telefone :** 87-38210864

**WhatsApp:** 87 99151-5961

**E-mail :** [feiragirocriativosesc@educacional.sescpe.com.br](mailto:feiragirocriativosesc@educacional.sescpe.com.br)

Arcoverde, 18 de outubro de 2023

  
José Oswaldo de Lima Ramos  
Diretor Regional do Sesc Pernambuco

FESTIVAL SESC DE ECONOMIA CRIATIVA:  
Na Pisada dos Cocos do Nordeste  
HUB PE CRIATIVO  
FEIRA GIRO CRIATIVO – 09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2023

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

Nome / Razão Social: \_\_\_\_\_  
CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, expositor selecionado para participar da Feira GIRO CRIATIVO no Festival Sesc de Economia Criativa, assumo integralmente que, através deste termo, deverei cumprir e estar de acordo com as seguintes regras estabelecidas pela organização do referido evento:

1. Manter o estande, durante todo o período de funcionamento do evento, com pessoal devidamente capacitado a fornecer informações sobre os produtos em exposição ou preferencialmente com a presença do artesão(s) responsável (eis) pela produção;
2. Cumprir o horário estabelecido de funcionamento do evento (das 17h às 00h) sendo necessário, portanto, chegar com 30 minutos de antecedência para organizar o espaço antes do horário da abertura oficial e encerrar as atividades pontualmente às 00h;
3. O expositor deverá fazer uso, em todo o período da feira, da identificação orientada pela coordenação da ação;
4. Responsabilizar-se pela organização dos produtos no local, antes, durante e após o fim de cada expediente;
5. A ocupação/posição do estande não poderá ser alterada, salvo autorização da coordenação do evento, seguindo o layout definido;
6. Preencher devidamente o relatório de vendas diárias (produtos comercializados com valores efetuados) e entregar ao coordenador da feira no final de cada expediente;
7. Evitar a comercialização de produtos não compatíveis com os que foram apresentados para avaliação na inscrição, assim como o compartilhamento do estande com terceiros



não selecionados sem prévia autorização da coordenação do evento;

8. Evitar exposição e/ou publicidade direta ou indireta de qualquer produto ou serviço de empresas que não estão credenciadas no evento, exceto as que possuem autorização prévia do Sesc;

9. Ser responsável pelos serviços diários de limpeza e manutenção do espaço, recolhendo lixo e acondicionado em sacos plásticos que deverão ser depositados na frente do seu espaço no final do expediente;

4